



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Assessoria Contábil do Departamento Orçamentário Financeiro

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1113560

0.0.0.

1. ÁREA REQUISITANTE

1.0.0. Requisitante:	1.0.0. ASSESSORIA CONTÁBIL DO DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
1.0.0. Responsável:	1.0.0. Francisco de Assis Santos Filho	1.0.0. Matrícula: 402	
1.0.0. Email:	1.0.0. franciscoassis@mpr.ror.br	1.0.0. Telefone: 95 3621-2960	

1.0.0.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.0.0. Esta demanda tem por objeto a contratação do curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios online e ao vivo com carga horária de 24 horas, previsto para o período de 13 a 17 de abril de 2026.

2.0.0.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, configura uma das mais relevantes transformações do sistema tributário nacional, produzindo impactos diretos na gestão orçamentária, financeira, contábil e contratual dos órgãos públicos e das entidades do Sistema S.

Nesse contexto, o curso em questão propicia a atualização e o aprofundamento dos conhecimentos relativos às alterações introduzidas, abrangendo, especialmente, a criação do IBS, da CBS e do IS, bem como os efeitos decorrentes da transição para o novo modelo tributário, assegurando a adequada interpretação e aplicação da legislação vigente.

A participação na capacitação mostra-se essencial para a compreensão dos reflexos da reforma nas rotinas administrativas, contábeis e nos processos de contratação pública, além de contribuir para a preparação do órgão quanto à necessária adaptação de seus processos internos e sistemas de gestão.

Dessa forma, a realização do curso contribuirá para o fortalecimento da conformidade legal, o aprimoramento da eficiência administrativa e a mitigação de riscos durante o período de transição e consolidação do novo regime tributário.

3.0.0.

4. QUANTIDADES E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.0.0. Capacitação de 05 (cinco) servidores, ao custo de R\$ 3.490,00 cada, perfazendo o total de R\$ 17.450,00

4.0.0.

5. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

5.0.0. Dia 10 de abril de 2026.

5.0.0.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

6.0.0. () Baixo () Médio (X) Alto

6.0.0.

7. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS, SE FOR O CASO

A presente contratação refere-se à participação de 5 (cinco) servidores em curso de capacitação com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, no valor total de R\$ 17.450,00.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se tratar de contratação de baixa complexidade, consistente na inscrição em curso já estruturado e ofertado por instituição especializada, não demandando especificações técnicas complexas, tampouco estudos aprofundados para definição da solução.

Ademais, o valor envolvido mostra-se compatível com contratações de pequeno vulto, não havendo justificativa para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos, instrumentos que, no presente caso, não agregariam eficiência ao processo, podendo, ao contrário, implicar ônus administrativo desproporcional.

Dessa forma, com fundamento no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, tendo em vista a simplicidade do objeto, o baixo grau de complexidade da contratação e a necessidade de observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

8. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE FOR O CASO

8.0.0. Não se aplica.

8.0.0.

9. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS

9.0.0. Não há.

9.0.0.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS RELEVANTES

10.0.0. Inexiste.

10.0.0.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO**, Coordenador de Assessoria Contábil, em 27/03/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1113560** e o código CRC **65BE63A2**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

19.26.1000000.0002861/2026-18

1113560v4



OPEN
SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS



Proposta comercial

Open Soluções Tributárias

MP RR - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO

www.opensolucoestributarias.com.br



24 de março de 2026

Proposta nº 3.652

MP RR - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO

A/C: Francisco de Assis Santos Filho

Telefone: 95981121130

Telefone: 95981121130

E-mail: franciscoassis@mprr.mp.br

Turma: Abril - 13 a 17 de abril de 2026

Local do Curso: Online e 100% ao vivo

Seguem condições da proposta comercial:

Item	Nome	Quantidade	Valor unitário	Desconto	Total
1	GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ONLINE	5	R\$ 3.490,00	R\$	R\$ 17.450,00
				Total	R\$ 17.450,00

R. Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51

CURSO: Gestão Tributária de Contratos e Convênios | Online

- Carga horária: 24 horas-aula
- Horário: das 08:00 às 13:00
- 24 pontos no Conselho Federal de Contabilidade
- Professores: **Alexandre Marques** e **Gustavo Reis**.
- Inclui um exemplar digital do livro **Gestão Tributária de Contratos e Convênios** (10ª edição) e 01 exemplar da 10ª edição do livro físico enviada via correios, Além de apostila em PDF contendo exercícios e legislação, além de 30 dias de acesso ao nosso Sistema Web Gestão Tributária
- Certificado digital

Alexandre Marques é o autor do livro mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte ([Gestão Tributária de Contratos e Convênios - 10ª edição, 957 páginas](#)). Começou a ministrar cursos sobre a matéria em 2003 e de lá pra cá já treinou mais de 20 mil alunos com o método exclusivo baseado no QSO - Quadro Sinótico de Obrigações, de sua autoria.

Sua formação e experiência na área Contábil se uniu ao conhecimento adquirido no curso de Direito, atuando como advogado tributarista desde o ano de 2002, possuindo também pós-graduação em Direito Processual Civil e Advocacia Tributária.

Gustavo Reis é o professor que ministra os temas relacionados ao Imposto Sobre Serviços (ISS) no treinamento mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte: o curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios. E sabe por quê? Ele é Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Professor e Consultor da Open Soluções Tributárias, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário. É também o autor do livro 101 perguntas sobre as retenções tributárias e e-book Alíquotas do ISS - Um confronto entre a LC 116/2003 e as legislações das capitais do Brasil.

1. INTRODUÇÃO:

- Importância da Gestão Tributária. Por que uma gestão tributária eficiente faz tanta diferença no Brasil?
- O que significa Gestão Tributária de Contratos? Qual conteúdo está abrangido pelo conteúdo do curso?
- Relação custo x benefício da Gestão Tributária de Contratos: vale a pena investir recursos próprios no recolhimento de retenções descontadas de terceiros?
- Modelos de Gestão Tributária de Contratos: repensando o fluxo dos processos de contratação e pagamento

**R. Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51**

visando a redução de prejuízos e riscos de natureza tributária.

- O aprimoramento dos mecanismos de fiscalização: como os sistemas de nota fiscal eletrônica, o eSocial e a EFD-Reinf têm facilitado a autuação dos tomadores de serviços que cometem falhas no recolhimento das retenções tributárias.
- Responsabilidade tributária dos contratantes: o que pode acontecer com o tomador de serviço que deixa de efetuar as retenções tributárias exigidas em lei?
- Responsabilidade tributária dos convenentes: quem é responsável pelo recolhimento das retenções tributárias nos convênios públicos?
- Quais consequências podem advir para o concedente e o conveniente em caso de autuação ou notificação fiscal? Há responsabilidade solidária?
- Panorama das incidências tributárias conforme a natureza jurídica do contratante. Diferenças no tratamento legal dispensado à empresa ou entidade privada, à entidade da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios. Apresentação do Quadro Sinótico de Obrigações - QSO.

2. RESPONSABILIDADES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO INSS

- Características gerais das contribuições previdenciárias incidentes sobre contratos com pessoas físicas e jurídicas.
- Incidência do INSS na contratação de pessoas jurídicas, cooperativas e pessoas físicas. Comparativo.
- Panorama da incidência do INSS conforme a natureza jurídica do contratante.

2.1 RETENÇÃO DE INSS NA CESSÃO DE MÃO DE OBRA E EMPREITADA

- Por que a retenção de INSS das empresas prestadoras de serviços foi instituída? Entendendo a lógica que inspirou a criação da hipótese de incidência.
- Quais os requisitos que o tomador deve observar para efetuar a retenção?
- O fato gerador da incidência na fonte ocorre no mês da prestação do serviço, da emissão da nota fiscal ou do seu pagamento?
- Vencimento: até quando a retenção deve ser recolhida?
- Alíquota da retenção: quando o tomador não deve se ater ao percentual de 11% que é aplicado como regra geral?
- Responsabilidade: o que acontece quando o tomador do serviço deixa de efetuar a retenção que era devida? E se o prestador efetuou o recolhimento normalmente do INSS por ele devido? O contratante pode ser penalizado?
- Responsabilidade: o que acontece quando o tomador do serviço deixa de efetuar a retenção? A responsabilidade é solidária?
- Conceitos de Cessão de Mão de Obra e Empreitada: como caracterizar a prestação de serviço que se enquadra

nestes conceitos? O que deve ser considerado como serviço contínuo? Pode haver cessão de mão de obra nas dependências do prestador do serviço? O que mudou no entendimento da RFB a partir de agosto de 2016 e, posteriormente, em junho de 2021?

- Serviços sujeitos à retenção: como interpretar os incisos da Instrução Normativa que listam as atividades passíveis de retenção? Como tratar os serviços prestados mediante cessão de mão de obra e que não estão na lista. Quais os serviços sujeitos ao desconto na fonte independentemente da forma de execução?
- Incidência do INSS na Construção Civil: o que se define como atividade de construção civil para fins de incidência das contribuições previdenciárias? Qual a distinção entre obras e serviços de construção civil e suas repercussões práticas? Os órgãos públicos são responsáveis pela retenção do INSS na construção civil da mesma forma que as empresas? O que mudou nesse aspecto a partir da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022? Roteiro prático para não errar na análise da retenção sobre as atividades de construção civil.

2.2 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE COOPERATIVAS DE TRABALHO

- Conceito de cooperativas de trabalho e sua distinção em relação a outras espécies
- Natureza da contribuição previdenciária sobre serviços prestados por cooperativa de trabalho
- Declaração de inconstitucionalidade pelo STF. O que levou o Judiciário a declarar a contribuição inconstitucional?
- Posicionamento da RFB e seus efeitos: é possível suspender o recolhimento sem ação judicial? E a compensação ou restituição do que foi recolhido? É possível pleitear pela via administrativa ou judicial?

2.3 - SUPER ATUAL: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E RETENÇÃO NA FONTE DE INSS DOS CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS (ATUALIZADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022)

- Conceito de cooperativas de trabalho e sua distinção em relação a outras espécies
- Natureza da contribuição previdenciária sobre serviços prestados por cooperativa de trabalho
- Declaração de inconstitucionalidade pelo STF. O que levou o Judiciário a declarar a contribuição inconstitucional?
- Posicionamento da RFB e seus efeitos: é possível suspender o recolhimento sem ação judicial? E a compensação ou restituição do que foi recolhido? É possível pleitear pela via administrativa ou judicial?

3. RETENÇÃO DE ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E EMPRESAS

- Características gerais do tributo: fundamento constitucional, competência e fato gerador.
- Legislação de referência: Lei Complementar nº 116/2003 e Decreto-Lei nº 406/68
- O que mudou com a edição da Lei Complementar nº 157/2016, da Lei Complementar nº 175/2020 e da Lei Complementar nº 183/2021?

- Contribuintes do ISS: o imposto é devido por prestador pessoa física, pessoa jurídica ou ambos?
- Análise e interpretação da lista de serviços anexa à LC 116/2003. Comentários aos itens mais polêmicos e importantes. Novas orientações a partir da LC 157/2016, da LC 175/2020 e da LC 183/2021.
- Locação de bens móveis e suas controvérsias: como definir a operação? Há incidência do ISS nas operações que envolvem máquinas, equipamentos ou veículos associados à mão de obra? É possível fazer segregar o contrato para fins de apuração do ISS?
- Campo de incidência do ISS e do ICMS. Prestação de serviços com fornecimento de mercadorias. Quando incide ISS e ICMS na mesma contratação? Quando os materiais são parte do serviço e vice-versa. Qual espécie de nota fiscal deve ser exigida do contratado (serviço ou venda mercantil)?
- A importância de definir a natureza da operação no ato da celebração do contrato.
- Qual a influência da classificação contábil/orçamentária na determinação do tributo que deve incidir (ISS ou ICMS)? O que a STN fala para os órgãos públicos a respeito do assunto?
- Alíquotas máxima, mínima e alíquota fixa. Quais os limites e formas de cálculo do ISS? A pessoa física é tributada da mesma forma que a pessoa jurídica? O que são sociedades uniprofissionais e quais as implicações para o tomador do serviço?
- Local da prestação do serviço: critérios da Lei Complementar. Compreensão da regra geral e das exceções. E se o município não seguir a orientação da Lei Complementar na definição do local de incidência do ISS? O que é o CEPOM e quais os efeitos da decisão do STF a respeito de sua ilegalidade? Quais as implicações para o prestador e o tomador?

DIA 04

- Retenção na fonte: prerrogativas do Município competente. As retenções que podem ser criadas pela legislação municipal. As retenções obrigatórias instituídas pela LC 116/2003. A lei municipal pode impor a retenção na fonte do ISS ao tomador de outro município?
- As polêmicas em torno da retenção do ISS resultantes das alterações promovidas pelas Leis Complementares nºs 157/2016, 175/2020 e 183/2021. Proposta de centralização do recolhimento e proibição de exigência do ISS na fonte. Decisão do STF acerca da aplicação das alterações.
- Sujeito passivo da obrigação de retenção do ISS (empresas e entidades públicas). Como as leis municipais traçam o perfil do substituto tributário? Pela sua natureza jurídica ou pelo tipo de serviço?
- Tratamento do optante do Simples Nacional. É possível haver retenção de ISS de prestadores inscritos no regime simplificado? O local da incidência do ISS é afetado pela adesão do prestador a essa sistemática? O que a Lei Complementar nº 123/2006 (Lei do Simples Nacional) diz a respeito do assunto?
- Desdobramentos práticos da alteração da Lei do Simples Nacional a partir de 2018. O que mudou com a Lei Complementar nº 155/2016 e quais as consequências na retenção do ISS das empresas optantes?

4. RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IRRF) E DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (CSLL, PIS/PASEP E COFINS)

- Características gerais do Imposto de Renda, CSLL, PIS/Pasep e COFINS
- Panorama das incidências de IRRF, CSLL, PIS/Pasep e COFINS nas contratações efetuadas por entidades privadas e públicas. O que muda quando o tomador do serviço é ente público ou privado, federal ou estadual/municipal?
- A nova retenção do IR pelos órgãos estaduais e municipais diante das decisões do STF de outubro de 2021. O potencial de incremento de arrecadação do IRRF pelos Estados e Municípios. O que é necessário fazer para adotar as novas regras?

4.1 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Fato gerador do IRRF. É possível haver fato gerador do IR sem que ocorra o fato gerador do IRRF? Quais são os requisitos para incidir cada um ou ambos?
- IRRF de Pessoa Física: em que momento ocorre o fato gerador? Como se dá o cálculo? Por que a Tabela Progressiva traz uma coluna de “parcela a deduzir”?
- Temas polêmicos acerca do IRRF de Pessoa Física: a base de cálculo do IRRF pode ser reduzida? Quais as condições, documentos e limites que a fonte pagadora deve observar? E se houver vários pagamentos no mês? Ou se os pagamentos se referirem ao ano anterior? Como a legislação está tratando essas situações após as alterações promovidas em 2015?
- IRRF de Pessoas Jurídicas: serviços sujeitos à retenção. Em quais dispositivos legais estão as descrições dos serviços passíveis de IR Fonte? Como a RFB regulamenta o IRRF de pessoas jurídicas? Quais são as alíquotas? E a base de cálculo? É possível excluir materiais e/ou equipamentos?
- Temas polêmicos acerca do IRRF de pessoas jurídicas: o que significa serviços profissionais para fins de incidência? Como delimitar o que é serviço de assessoria técnica, engenharia, medicina, dentre outros? O que é serviço de limpeza, vigilância e locação de mão de obra?
- Período de apuração e vencimento: qual a periodicidade de apuração e a data limite de recolhimento? O que muda de acordo com a natureza jurídica da fonte pagadora?
- Dispensa de retenção na fonte: como tratar as entidades imunes e isentas? Há algum documento a ser apresentado? Para quais tipos de serviço o tratamento é diferenciado?
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional. A retenção está sempre dispensada? Quando a declaração de optante é necessária e quando é dispensável?
- Como interpretar a dispensa de retenção em função do valor? Os valores inferiores a R\$ 10,00 devem ser acumulados? Como ficam as retenções sobre várias notas fiscais do mesmo prestador?
- Obrigações acessórias: o que observar no comprovante de anual e na DIRF? Quais informações devem ser obrigatoriamente prestadas? Quais as penalidades para a hipótese de descumprimento? O que será informado no eSocial e quais dados serão incluídos na EFD-Reinf em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte? A partir de

quando as informações devem ser prestadas nas novas obrigações acessórias?

4.2 CSLL, PIS/PASEP E COFINS RETIDOS NA FONTE (IRRF) SOBRE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAS JURÍDICAS

- Tratamento dos órgãos estaduais e municipais. Em qual hipótese a retenção é devida?
- Fato gerador da CSLL, PIS/Pasep e COFINS na fonte: quais são os serviços que sofrem a retenção?
- O que a IN SRF 459/2004 traz de importante acerca da definição de cada serviço? A polêmica em torno da manutenção preventiva e corretiva.
- Sujeitos passivos da retenção: para quem se aplica a retenção? Definição de pessoa jurídica. Quem são os equiparados que também são obrigados a reter?
- Destaque na nota fiscal. O que acontece se a nota fiscal vem sem a retenção destacada?
- Alterações introduzidas pela Lei nº 13.137/2015: fim do limite de R\$ 5.000,00 e mudança de vencimento. Qual o limite que passa a vigorar? E se houver várias notas fiscais no mesmo mês? Como tratá-las?
- Período de apuração. As diversas alterações ocorridas na legislação e a regulamentação atual. Por que não está igual ao IRRF?
- Dispensa de retenção: o que fazer quando a retenção for inferior a R\$ 10,00? As retenções devem ser recolhidas de forma consolidada ou por nota fiscal?
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional. Eles estão sempre dispensados da retenção? A declaração de opção é obrigatória ou precisa ser original? O que está em vigor atualmente a esse respeito?
- Declaração anual (DIRF) e comprovante de retenção na fonte. Dificuldades de alinhamento com o fato gerador do IRRF em função de diferenças no momento de sua ocorrência.
- Como a EFD-Reinf exigirá acerca dessa obrigação? O que as fontes pagadoras já devem saber para atender às novas exigências.

4.3 RETENÇÕES DO PODER PÚBLICO FEDERAL (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO)

- Retenção do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e COFINS nas aquisições de produtos e serviços
- Fundamento legal da obrigação: Lei nº 9.430/96, Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e alterações posteriores
- Fato gerador: quais operações estão abrangidas pela retenção? Em que momento ocorre o fato gerador? Na contratação, na emissão da nota fiscal ou no pagamento?
- Base de cálculo: existe a possibilidade de excluir materiais, equipamentos ou outras parcelas no cálculo da retenção?
- Análise do quadro de alíquotas (Anexo I da IN RFB 1.234/2012). Quais são as alíquotas mais importantes? Quais os critérios utilizados pela RFB para definir as alíquotas de retenção?

- Serviços com empregos de materiais: É caso de redução de base de cálculo ou de alíquota? Qual o alcance do conceito e suas implicações práticas?
- Dispensa de retenção: em quais hipóteses a legislação dispensa a incidência na fonte? Como tratar as entidades imunes e isentas? Situações especiais (fundação privada, Sistema S, condomínios, etc.)
- Aquisições através do suprimento de fundos: a retenção é devida? E se o CPGF for utilizado para execução do suprimento?
- Optante do Simples Nacional: novos procedimentos para 2015. O que o contratante deve observar em relação à declaração, seu envio por e-mail ou fax e a substituição pela consulta na Internet.
- Situações específicas: tratamento das agências de viagens, aquisições via cartão eletrônico (combustível, refeição, etc.), serviços de saúde e outras operações polêmicas.
- Obrigações acessórias: quais obrigações acessórias devem ser cumpridas pela fonte pagadora. O que vai mudar da DIRF para a EFD-Reinf?

5. Reforma Tributária (Lei Complementar nº 214/202/2025)

- Características gerais da reforma aprovada pela Emenda Constitucional nº 132/2023
- Análise da composição da CBS e do IBS.
- Desafios propostos na regulamentação da reforma tributária (LC 214/2025)
- Cronograma de implantação.
- Impactos da reforma tributária nas retenções na fonte.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Open Soluções Tributárias LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51
Endereço: R. Frederico Simões, 125 , Edf. Liz Empresarial sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia. CEP 41820-774
Município: Salvador / Bahia
Telefones: 0800 888 1482 / (71) 9 9705-5273
E-mail: open@opentreinamentos.com.br

DADOS BANCÁRIOS OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

Banco Inter (077)
Agência: 0001

**R. Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51**



C/C: 1135826-2

PIX: marques@dmadvocacia.com.br

Forma de Pagamento

Depósito, PIX, empenho ou cartão de crédito.

Certidões

<https://opentreinamentos.com.br/certidoes-open-treinamentos-e-editora/>

Vencimento da Proposta

13/04/2026

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

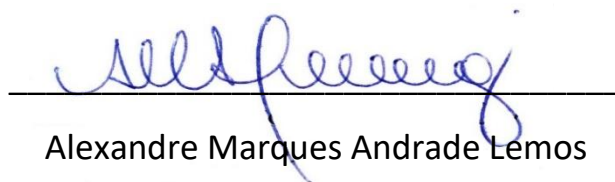
Atenciosamente,

OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
0800 888 1482

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE TREINAMENTO

Declaramos para os devidos fins que a **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, CNPJ: 09.094.300/0001-51 é a única empresa a realizar o curso GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, na modalidade presencial e online – *AO VIVO*. O único do mercado com 24 horas aula e que inclui o livro *Gestão Tributária de Contratos e Convênios*, o mais completo sobre retenções tributárias, escrito pelo palestrante do treinamento o professor Alexandre Marques. A obra mais completa do país acerca do tema, com 957 páginas, o livro *Gestão Tributária de Contratos e Convênios*, lançado em 2012 e atualizado anualmente desde então, está em sua 10ª edição e é uma ferramenta fundamental para aumentar o potencial de aproveitamento dos alunos durante o curso, assim como servir de apoio no dia a dia do profissional.

Salvador, 24 de março de 2026.



Alexandre Marques Andrade Lemos

Sócio Administrador

CPF 718.561.105 91

Data e hora da consulta: 18/02/2026 15:57
Usuário: ***.298.621-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90015	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.422.922/0001-00	R DEL.CARLOS ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA,128 PQ.DOS	79037-901
Município	UF	Telefone
CAMPO GRANDE	MS	(067) 3320-1100 OU 3320-1240

Ano	Tipo	Número
2026	NE	152

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/02/2026	Ordinário	0000354-45.2026	-	3.490,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.094.300/0001-51	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	41820-774
Endereço	UF	Telefone
FREDERICO SIMOES 000125 EDIF LIZEMPRESAR CAMINHO DAS ARVORES	BA	7133422822, 7133418107
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	7133422822, 7133418107

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

2026RCS0096 - Contratacao de 1 (uma) vaga para o curso Gestao Tributaria de Contratos e Convenios, para a servidora India Tapajoara Dela Pace Alves, a realizar-se no periodo de 16 a 20/03/2026, na modalidade online, com carga horaria total de 24 horas/aula, conforme Termo de Referencia (doc. SEI 12785172), Proposta Comercial (doc. SEI 12772218) e Despacho (doc. SEI 12807607).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/02/2026 15:06:45	Alteração

Data e hora da consulta: 18/02/2026 15:57

Usuário: ***.298.621-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.490,00

Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Curso Gestao Tributaria de Contratos e Convenios, para a servidora India Tapajoara Dela Pace Alves, a realizar-se no periodo de 16 a 20/03/2026, na modalidade online, com carga horaria total de 24 horas/aula.	3.490,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/02/2026	Inclusão	1,00000	3.490,0000	3.490,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DANILO CESAR MAFFEI

***.789.111-**

18/02/2026 15:06:45

Gestor Financeiro

ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS_MORETTINI

***.298.621-**

18/02/2026 14:57:28

Data e hora da consulta: 22/01/2026 12:28

Usuário: ***.828.007-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80019	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.488.507/0001-61	AV. N. SENHORA DOS NAVEG., 1245, ENSEADA DO SUA, VITORIA-ES.	29050-335
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(27)33212570

Ano	Tipo	Número
2026	NE	78

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168191	1000000000	339039	80047	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/01/2026	Ordinário	0001527692025517050 -	-	3.490,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.094.300/0001-51	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	41820-774
Endereço	CEP	
FREDERICO SIMOES 000125 EDIF LIZEMPRESAR CAMINHO DAS ARVORES	41820-774	
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	7133422822, 7133418107

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

Inscricao de servidor no Curso de Retencoes na Fonte dos Tributos e Contribuicoes Sociais.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/01/2026 18:47:10	Alteração

Data e hora da consulta: 22/01/2026 12:28

Usuário: ***.828.007-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.490,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Evento: Curso de Retencoes na Fonte dos Tributos e Contribuicoes Sociais para Orgaos Publicos, Entidades da Administracao Publica Federal, Estadual e Municipal e Empresas Privadas - Retencao de IR, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ISSQN e INSS. Servidor: Marcio Ceccato Dalcomune Data: 23 a 27 de fevereiro de 2026 Carga horaria: 24 horas Modalidade: Telepresencial	3.490,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/01/2026	Inclusão	1,00000	3.490,0000	3.490,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIS ESTEVAO BALAN

***.981.757-**

21/01/2026 18:47:10

Gestor Financeiro

YURI GARCIA PIMENTEL

***.828.007-**

21/01/2026 18:07:18



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
RPS Nº 242 Série NFSE, emitido em 10/11/2025

Número da Nota:
00005476

Data e Hora de Emissão:
10/11/2025 16:14:01

Código de Verificação:
P2RF-XPBF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.094.300/0001-51

Inscrição Municipal:
00.290.076/001-40

Nome/Razão Social:
OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

Endereço:
Rua Frederico Simões 000125, SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774 - BA

E-mail:
financeiro@opentreinamentos.com.br



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
BANCO DA AMAZONIA SA

CPF/CNPJ:
04.902.979/0001-44

Inscrição Municipal:

Endereço:
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 CENTRO - Belém - CEP: 66017-000/PA

E-mail:
tributos@bancoamazonia.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 INSCRIÇÃO NO CURSO "GESTÃO TRIBUTARIA DE CONTRATOS E CONVENIOS", NO PERÍODO DE 03 A 07 DE NOVEMBRO DE 2025, EM FORMATO SINCRONO, ON-LINE E CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/AULA.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER (077)

AG: 0001

C/C: 1135826-2

PIX: marques@dmadvocacia.com.br

- Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 3.490,00 = Total R\$ 3.490,00.

Valor Líquido R\$ 3.160,19

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.490,00

CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	3.490,00	5,00%	174,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	22,69	104,70	167,52	34,90	0,00	3.160,19

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 242 Série NFSE, emitido em 10/11/2025.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/12/2025
- COMPETÊNCIA: 11/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715h7Qp8-0GFSaachave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, brasileiro, natural de Poções-Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1977, advogado, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Márcio Batista, 155, Mansão Iguatemi Ville, Apartamento 701, Stiep, Salvador - BA, CEP 41.770-015, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 718.561.105-91 e portador da Cédula de Identidade nº. 17788, expedida pela OAB-BA.

EUZILDA MARQUES DA SILVA, brasileira, natural de Nova Canaã-Ba, solteira, nascida em 24/03/1940, aposentada, portadora da carteira de identidade n. 00569431-05, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF sob o n. 112.008.985-91, residente e domiciliada na Avenida Aristeu de Andrade, 285, Apartamento 704, Farol, Maceió - AL, CEP 57.051-090.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203075212, com sede Rua Edístio Pondé, 353, Sala 909, Edifício Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Salvador/BA, CEP: 41.770-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.094.300/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-774.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, cabendo a cada sócio os seguintes números e valores:

l) a **Alexandre Marques Andrade Lemos**, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);

Req: 81300001151194

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguxo715h7Qp8-0GfSA&chave2=BT-06acCpmpbeIH2mWhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

II) a **Euzilda Marques da Silva**, 300 (trezentas) cotas, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, brasileiro, natural de Poções-Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1977, advogado, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Márcio Batista, 155, Mansão Iguatemi Ville, Apartamento 701, Stiep, Salvador - BA, CEP 41.770-015, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 718.561.105-91 e portador da Cédula de Identidade nº. 17788, expedida pela OAB-BA.

EUZILDA MARQUES DA SILVA, brasileira, natural de Nova Canaã-Ba, solteira, nascida em 24/03/1940, aposentada, portadora da carteira de identidade n. 00569431-05, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF sob o n. 112.008.985-91, residente e domiciliada na Avenida Aristeu de Andrade, 285, Apartamento 704, Farol, Maceió - AL, CEP 57.051-090.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, registrada na JUCEB sob o n. 29203075212, em 21/09/2007, inscrita no CNPJ sob o n. 09.094.300/0001-51, sediada na Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-774, promovem a consolidação do seu contrato social:

CAPÍTULO — I

DO NOME SOCIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS E DO FORO

Req: 81300001151194

Página 2

Handwritten signatures



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715h7Qp8-0GFSaChave2=BT-06aCCpMpeIH2mWhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome da sociedade é **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, sob o qual realizará todos os atos e negócios jurídicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social da pessoa jurídica aqui identificada está localizada na Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, CEP 41.820-774, na cidade de Salvador/Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Poderá a sociedade instalar filiais em qualquer parte do território nacional, atendidas as determinações legais sobre a espécie.

CLÁUSULA QUARTA - O foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, fica eleito como o único competente para conhecer e julgar as causas nas quais a sociedade seja parte ativa ou passiva, bem assim dirimir as questões porventura oriundas de fatos relacionados com este contrato, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja.

CAPÍTULO — II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA - A pessoa jurídica tem por objetivos sociais primordiais as seguintes atividades:

- Prestação de serviços de consultoria tributária de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Edição de livros, de revistas e outras publicações periódicas;
- Comércio varejista de livros;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial e de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Codificação das Atividades Econômicas (CNAE Fiscal)

Req: 81300001151194

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7L5h7Qp8-0GFSa&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 5813-1/00 - Edição de revistas
- 5811-5/00 - Edição de livros
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA SEXTA - Para a consecução dos seus objetivos sociais, a sociedade poderá associar-se a empresários, firmar contratos de parceria com outras pessoas jurídicas e contratar estagiários.

CAPÍTULO — III
DO CAPITAL SOCIAL E DE SUAS COTAS REPRESENTATIVAS

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabendo a cada sócio os seguintes números e valores:

- I) a **Alexandre Marques Andrade Lemos**, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);
- II) a **Euzilda Marques da Silva**, 300 (trezentas) cotas, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA OITAVA - As cotas representativas do Capital Social só poderão ser transferidas para outro quotista, ou terceiro, seja a que título for, notadamente por venda, troca ou cessão, depois do titular da mesma conceder aos demais cotistas prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência à aquisição das cotas que pretenda transferir.

Parágrafo Único – O cumprimento da condição prevista no "caput" desta cláusula dar-se-á mediante o endereçamento a cada cotista de um instrumento de opção, por escrito e em caráter irrevogável, onde conste o número de cotas a serem transferidas, o preço, as condições de pagamento, a identificação e domicílio de quem pretenda adquiri-las e tudo o mais que for pertinente ao negócio jurídico respectivo.

Req: 81300001151194

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA NONA - O disposto na Cláusula Oitava aplica-se também, sem restrição, às novas quotas que futuramente sejam acrescidas ao Capital Social, inclusive em virtude de elevação deste com aproveitamento de reservas e/ou lucros sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Estão imunes às normas contempladas na Cláusula Oitava e seus parágrafos, portanto inaplicáveis às hipóteses aqui elencadas, as transferências da titularidade das referidas cotas quando a alteração deste contrato for o instrumento utilizado para tanto e conte com a assinatura de todos os sócios, bem assim por decorrência dos seguintes fatos jurídicos:

- I) na modalidade de adiantamento de legítima a sucessores do quotista;
- II) nas transferências por "causa mortis" do sócio.

CAPÍTULO — IV **DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS PRERROGATIVAS E DEVERES**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada isoladamente por Alexandre Marques Andrade Lemos, ficando autorizada sua representação para todos os casos, inclusive para representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade e observadas as prescrições restritivas deste contrato e da lei sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O uso do nome social caberá aos administradores, vedada sua utilização em atos ou negócios estranhos aos fins ou interesses sociais, notadamente a prestação de aval, endosso, fiança ou outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores somente farão jus a uma retirada a título de "pro labore", com periodicidade mensal e em valor a ser determinado entre si, em caso de aprovação pela assembleia geral ou através de resolução conjunta, e que será contabilizada como despesa operacional da sociedade.

CAPÍTULO — V **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** **DOS LUCROS E DOS PREJUÍZOS**

Req: 81300001151194

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7L5h7Qp8-0GFSaachave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O exercício social da pessoa jurídica neste ato criada coincidirá com o ano civil, pelo que no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será realizado Balanço Geral do seu ativo e passivo, com todas as demonstrações financeiras previstas na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ajustam as partes que os lucros líquidos da sociedade serão distribuídos entre os sócios na forma e na proporção em que, por decisão unânime, estabelecerem os sócios. Caso não haja consenso entre os sócios, a totalidade dos lucros líquidos apurados será distribuída entre os mesmos na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade.

§ 1º. – A partilha do sobredito lucro dar-se-á ordinariamente no encerramento do exercício social, ficando a data do seu efetivo pagamento condicionada a existência de disponibilidade financeira imediata da sociedade para tanto. Entretanto, poderá a mesma ser antecipada no decorrer do retro referido período, na medida da ocorrência do lucro, hipótese em que os valores antecipados serão objeto de compensação no encerramento do exercício social.

§ 2º. – Referida partilha, no todo ou em parte, pode ser sobrestada com a manutenção do lucro em conta específica do Patrimônio Líquido, sob a rubrica de "Lucros Acumulados", ou equivalente, até posterior deliberação da assembleia dos sócios sobre o destino do mesmo, que poderá consistir inclusive na sua utilização para aumento do Capital Social e/ou compensação de prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Também nos prejuízos porventura verificados os sócios participam na proporção da participação de cada um no Capital Social.

CAPÍTULO — VI
DA DURAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A dissolução da sociedade dar-se-á por consenso unânime dos sócios, por determinação judicial e em razão dos demais fatos pertinentes previstos em lei.

§ 1º. – Não será determinante para a dissolução da sociedade o óbito de qualquer dos seus sócios na constância do prazo de duração da mesma.

Req: 81300001151194

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715h7Qp8-0GfSA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

§ 2º. – Se a sociedade tiver o seu quadro societário composto de mais de dois sócios na data do evento mencionado no parágrafo anterior, a sociedade sobrevirá incólume com herdeiros do “de cujus” ou com outros sócios que já façam parte do quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Operando-se a dissolução da sociedade, a liquidação do seu acervo patrimonial será feita atendo às prescrições legais sobre a espécie, com base em Balanço Patrimonial especialmente levantado no dia da ocorrência, em harmonia com os princípios e normas contábeis vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Não querendo ou não podendo os herdeiros do sócio pré-morto exercerem o direito de ingresso na sociedade, ou sendo sua presença incompatível com a harmonia societária, serão apurados os haveres do "de cujus" com base em balanço patrimonial especialmente levantado no dia de sua morte, cujo pagamento far-se-á ao espólio em seis prestações mensais e consecutivas.

CAPÍTULO — VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os sócios reunir-se-ão em assembléia geral a qualquer instante em que os interesses sociais reclamem, onde será assegurado o direito de voto a todos indistintamente, cabendo a cada um o número de sufrágios equivalente a quantidade de cotas representativas do Capital Social de que é titular, ficando acordado que prevalecerão as deliberações tomadas por maioria absoluta de votos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Poderá a sociedade continuar usando nome social com os nomes dos sócios que a integram quando da morte de qualquer deles.

Req: 81300001151194

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715h7Qp8-0GFSaachave2-BT-06acCpMpeIH2mWhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES


CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os sócios declaram, para efeito do disposto do parágrafo 1.º, do art. 1011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

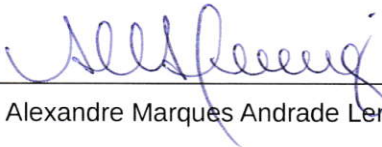
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos por assembleia dos sócios ou, facultativamente, por reunião dos mesmos, podendo ainda qualquer deliberação ser dispensada quando reduzida a termo e assinada pelos sócios.

Com efeito, justas e contratadas, as partes contraentes lavraram este instrumento particular de Contrato Social em oito folhas grafadas somente no anverso e em três vias de igual forma e teor, assinando-as juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, presente ao ato, para que este produza todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador/BA, 24 de agosto de 2023.


Euzilda Marques Da Silva


Alexandre Marques Andrade Lemos

Req: 81300001151194

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, RICARDO QUADROS MENEZES, CPF 01927956510, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 037015, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1- 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, 8 PÁGINAS;2- DBE, 1 PÁGINA;3- DOCUMENTO OAB DO SÓCIO ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, 2 PÁGINAS;4- DOCUMENTO RG DA SÓCIA EUZILDA MARQUES DA SILVA, 1 PÁGINA;5- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO SÓCIO ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, 1 PÁGINA;6- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA SÓCIA EUZILDA MARQUES DA SILVA, 1 PÁGINA;

SALVADOR/BA, 24 de agosto de 2023.

RICARDO QUADROS MENEZES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
PROTOCOLO	232237344 - 06/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

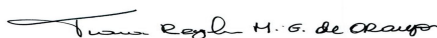
NIRE 29203075212
CNPJ 09.094.300/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98414591 DE 12/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 12/09/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98414591

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01927956510 - RICARDO QUADROS MENEZES - Assinado em 06/09/2023 às 10:09:22



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS**

1ª HABILITAÇÃO: **20/04/1999**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **11/02/1977 POCOES/BA**

4a DATA EMISSÃO: **19/08/2024**

4b VALIDADE: **16/08/2034**

ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **678799180 SSP BA**

4d CPF: **718.561.105-91**

5 Nº REGISTRO: **01284455546**

9 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **GUILHERME FREDERICO ANDRADE**
EUZILDA MARQUES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Alexandre Lemos*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		16/08/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
 A:

LOCAL: **SALVADOR, BA**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Rodrigo F. de Souza Lima*
RODRIGO FRIEDEL DE SOUZA LIMA
 DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR:
82636606493
BA513602842

BAHIA
SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **2889198694**

PROIBIDO PLASIFICAR: **2889198694**



Escaneie o
QR Code ao
lado e acesse
o site >>>



DADOS BANCÁRIOS OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

Banco: Banco Inter (077)
Agência: 0001
C/C: 1135826-2
PIX: marques@dmadvocacia.com.br

Razão Social: Open Soluções Tributárias LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: R. Frederico Simões, 125 , Edf. Liz Empresarial sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia. CEP 41820-774

Município: Salvador / Bahia

Telefones: 0800 888 1482 / (71) 9 9705-5273

E-mail: open@opentreinamentos.com.br

Alexandre Marques
Fundador



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.ror.br

TERMO DE REFERÊNCIA

0.0.0. 1 – DO OBJETO

0.0.0. Participação dos servidores **Bairton Pereira da Silva – Contador - Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro, Francisco de Assis Santos Filho - Contador, Carla Cristina Caliari Mota – Chefe de Seção, Alessandra Macedo de Lima – Chefe de Divisão, e Rayssa de Oliveira Silva – Assessor Administrativo todos lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro,** no curso **Gestão Tributária de Contratos e Convênios** a ser ministrado, **em formato on-line ao vivo** pela empresa **Open Soluções Tributárias Ltda – CNPJ nº 09.094.300/0001-51, I.E. 00.290.076/001-40**, End.: Rua Frederico Simões 00125, Edf. Liz Empresarial, Sala 401 – Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41.820-774.

0.0.0. 2 – DA JUSTIFICATIVA

0.0.0. A Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, representa uma das mudanças mais significativas do sistema tributário nacional, com impactos diretos na gestão orçamentária, financeira, contábil e contratual dos órgãos públicos e do Sistema S.

0.0.0. O curso em questão possibilita a atualização e o aprofundamento de conhecimentos acerca das alterações introduzidas, incluindo a criação do IBS, CBS e IS, bem como os efeitos da transição para o novo modelo, assegurando a correta interpretação e aplicação da legislação.

0.0.0. A participação é fundamental para compreender os reflexos da reforma nas rotinas administrativas, contábeis e de contratação pública, além de preparar o órgão para a adequação de processos internos e sistemas de gestão. Assim, a capacitação contribuirá para o fortalecimento da conformidade legal, a eficiência da gestão e a mitigação de riscos durante o período de transição e consolidação do novo regime tributário.

0.0.0. 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

0.0.0. O presente treinamento será executado no formato **ONLINE ao vivo, dos dias 13 a 17 de abril de 2026, das 08h às 13h(horário de Brasília), carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.**

0.0.0. 4 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

0.0.0. Da CONTRATADA

0.0.0. Ministrando on-line aos participantes todo o conteúdo programático indicado, mediante Professor comprovadamente qualificado.

0.0.0. Comunicar à Contratante qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços.

0.0.0. Fornecer aos participantes o material didático.

0.0.0. Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato.

0.0.0. Da CONTRATANTE

0.0.0. Efetuar o pagamento, após o término do curso, mediante apresentação pela

contratada de Nota Fiscal de Serviços, nas condições e preços pactuados.

0.0.0. **5 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

0.0.0. O valor da pretensa despesa perfaz individualmente R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando para cinco servidores o montante de **R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. conforme Proposta Comercial apresentada.

0.0.0. **6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

0.0.0. O objeto será recebido nos termos do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, após a execução dos serviços.

0.0.0. **7 – CONTROLE DE EXECUÇÃO**

0.0.0. A execução do serviço deverá ser acompanhada por representante designado pela Administração Pública, para controle, fiscalização e avaliação, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

0.0.0. **8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

0.0.0. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

0.0.0. - advertência;

0.0.0. – multa de:

0.0.0. 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor do item, em caso de atraso na prestação do serviço, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso, a critério do MPRR, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e a possibilidade de aplicação das demais penalidades, ex.: suspensão do direito de licitar.

0.0.0. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MPRR, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

0.0.0. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

0.0.0. As sanções de multa podem ser aplicadas à licitante vencedora e/ou CONTRATADA com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

0.0.0. A(s) multa(s) deverá(ao) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Administração deste Órgão Ministerial.

0.0.0. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

0.0.0. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

0.0.0. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

0.0.0. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa

0.0.0.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO, Coordenador de Assessoria Contábil**, em 27/03/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1113370** e o código CRC **5B573C0F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1113373 - ACDOF, 27 DE MARÇO DE 2026

0.0.0. Sr. Bairton Pereira - Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro.

0.0.0. O curso em questão possibilita a atualização e o aprofundamento de conhecimentos acerca das alterações introduzidas, incluindo a criação do IBS, CBS e IS, bem como os efeitos da transição para o novo modelo, assegurando a correta interpretação e aplicação da legislação.

0.0.0. A participação é fundamental para compreender os reflexos da reforma nas rotinas administrativas, contábeis e de contratação pública, além de preparar o Órgão para a adequação de processos internos e sistemas de gestão.

0.0.0. Assim, a capacitação contribuirá para o fortalecimento da conformidade legal, a eficiência da gestão e a mitigação de riscos durante o período de transição e consolidação do novo regime tributário.

0.0.0. Por fim, ressaltamos da importância e do interesse em participar da citada capacitação com ônus para esse órgão ministerial.

0.0.0. Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO**, Coordenador de Assessoria Contábil, em 27/03/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1113373** e o código CRC **54C8DE29**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1113401 - DOF, 27 DE MARÇO DE 2026

À DVOF

Para informar disponibilidade orçamentária.

Após, retornar.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,
Diretor(a) de Departamento, em 27/03/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1113401** e o código CRC **F597CA5F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprrr.mp.br

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339039	9.449.327,91

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com as seguintes informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	51	1500.0000

Sendo a aquisição feita por dispensa de licitação, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **51** é de **R\$ 60.352,11**.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,
Diretor(a) de Departamento, em 27/03/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1113432** e o código CRC **629CD048**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 1113469 - DOF, 27 DE MARÇO DE 2026

Senhor Diretor Geral

Encaminho os autos referente a participação no curso online denominado Gestão Tributária de Contratos e Convênios, aplicado pela empresa Open Soluções Tributárias, de 5 (cinco) servidores lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro, ao custo total de R\$ 17.450,00.

A contratação do curso para os cinco participantes já foi autorizada pelo Procurador Geral de Justiça.

Existe disponibilidade orçamentária para a contratação do mesmo.

Termo de Referência no elemento SEI 1113370.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,
Diretor(a) de Departamento, em 27/03/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1113469** e o código CRC **ECB79248**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1113591 - ACDOF, 27 DE MARÇO DE 2026

A SCCC para providências cabíveis.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO**, **Coordenador de Assessoria Contábil**, em 27/03/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1113591** e o código CRC **7D801047**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1113627 - SCCC, 27 DE MARÇO DE 2026

Ao Procurador-Geral de Justiça.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 1113560.

Considerando a Proposta 1113362.

Considerando o Termo de Referência - TR 1113370.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 1113432.

Remeto os autos para autorização de abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 27/03/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1113627** e o código CRC **4F9CCEE5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO - PGJ - Nº 1113630/2026

Processo: 19.26.1000000.2961/2026-18

Assunto: contratação do curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios online e ao vivo com carga horária de 24 horas.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 1113560.

Considerando a Proposta 1113362.

Considerando o Termo de Referência - TR 1113370.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 1113432.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo para realização de curso.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 30/03/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1113630** e o código CRC **299F9E34**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1113664 - DG, 27 DE MARÇO DE 2026

Ciente.

Aprovo o termo de referência 1113370, nos termos da justificativa apresentada.

Ciente da Disponibilidade Orçamentária 1113432.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 30/03/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1113664** e o código CRC **9E8D3D6D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento originado a partir do DFD - Documento de Formalização da Demanda ACDOF 1113560, para contratação do curso "**Gestão Tributária de Contratos e Convênios**", *online* e ao vivo, com carga horária de 24 horas, conforme Proposta (1113362).

Consta no TR - Termo de Referência ACDOF (1113370) a delimitação do objeto, justificativa, especificações, obrigações da contratante e contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral, conforme Despacho DG (1113664).

A despesa em questão perfaz o valor total de **R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a 5 (cinco) inscrições, com o valor unitário de **R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)**, para servidores lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro deste MPRR, conforme descrito no item 1 do TR - Termo de Referência ACDOF (1113370).

Informação de disponibilidade orçamentária na Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica/Elemento de Despesa 339039, Subelemento 51, Fonte 1500.0000, conforme documento 1113432.

Autorizada abertura de processo pelo Procurador-Geral de Justiça na Decisão SCCC 1113630. É o Relatório.

Compulsando os documentos que instruem o procedimento, é possível verificar que a despesa em questão pode ser efetuada por **Inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, III, f, da lei 14.133/2021:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com **profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (Grifei)

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Cabe destacar ainda que a contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133.2021, pelos seguintes fundamentos: trata-se de serviço técnico profissional especializado; possui profissional de notória especialização; e, apresenta serviço a ser prestado de natureza singular.

A escolha do prestador do serviço, **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - CNPJ 09.094.300/0001-51**, foi feita com base nas seguintes razões:

- a) Conteúdo programático do curso a ser contratado;

b) Carga horária de **24 (vinte e quatro) horas** de aulas;

c) formato *online* e ao vivo;

d) Qualificação técnica e conhecimento dos Instrutores **Alexandre Marques** - autor do livro mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte (Gestão Tributária de Contratos e Convênios – 10ª edição, 957 páginas). Começou a ministrar cursos sobre a matéria em 2003 e de lá pra cá já treinou mais de 20 mil alunos com o método exclusivo baseado no QSO – Quadro Sinótico de Obrigações, de sua autoria. Formação e experiência na área Contábil se uniu ao conhecimento adquirido no curso de Direito, atuando como advogado tributarista desde o ano de 2002, possuindo também pós-graduação em Direito Processual Civil e Advocacia Tributária; e **Gustavo Reis**: professor que ministra os temas relacionados ao Imposto Sobre Serviços (ISS) no treinamento mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte: o curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios. E sabe por quê? Ele é Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Professor e Consultor da Open Soluções Tributárias, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário. É também o autor do livro 101 perguntas sobre as retenções tributárias e e- book Alíquotas do ISS – Um confronto entre a LC 116/2003 e as legislações das capitais do Brasil.

e) Contratações anteriores com a empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - CNPJ 09.094.300/0001-51**, para idêntico objeto, nos Exercícios 2016 (Proc. 148/2016 - D.A.); e 2018 (Proc. 410/2018 - D.A.).

Acerca da vantajosidade da contratação, o conteúdo programático do curso se destaca por contemplar o aprofundamento sobre a Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, que representa umas das mudanças mais significativas do Sistema Tributário Nacional. A atualização sobre tema de grande relevância propiciar vasto conhecimento acerca das alterações introduzidas, incluindo a criação do IBS, CBS e IS, bem como os efeitos da transição para o novo modelo, assegurando a correta interpretação e aplicação da legislação.

A participação dos servidores **Bairton Pereira da Silva – Contador - Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro, Francisco de Assis Santos Filho - Contador, Carla Cristina Caliarí Mota – Chefe de Seção, Alessandra Macedo de Lima – Chefe de Divisão e Rayssa de Oliveira Silva – Assessor Administrativo**, todos lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro, é de fundamental importância para compreensão dos reflexos da reforma nas rotinas administrativas, contábeis e das contratações públicas, além de preparar este *parquet* para a adequação de processos internos e sistemas de gestão. Assim, a capacitação contribuirá para o fortalecimento da conformidade legal, a eficiência da gestão e a mitigação de riscos durante o período de transição e consolidação do novo regime tributário.

A vantajosidade da contratação e a conformidade do preço proposto de **R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)** por inscrição restam plenamente demonstradas pela análise de contratações recentes realizadas pela empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA** para o mesmo objeto curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", com carga horária de 24 horas.

Verifica-se que o valor unitário é uniforme e consistente com os praticados no mercado público e privado, conforme comprovam os seguintes documentos:

- 0.0.0. **Banco da Amazônia S.A. (BASA)**: conforme a Nota Fiscal nº 5476, 1113366, emitida em 10/11/2025, foi faturada 1 (uma) inscrição no valor de **R\$ 3.490,00**;
- 0.0.0. **Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES)**: de acordo com a Nota de Empenho nº 78/2026, 1113365, emitida em 21/01/2026, o órgão empenhou a contratação do referido treinamento pelo valor unitário de **R\$ 3.490,00**;

- 0.0.0. **Justiça Federal de Primeiro Grau - MS:** conforme a Nota de Empenho nº 152/2026, 1113364, datada de 18/02/2026, a instituição formalizou a contratação de vaga para o curso pelo exato valor de **R\$ 3.490,00**.

Dessa forma, resta comprovado que o valor total de **R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, correspondente a 5 (cinco) inscrições atende ao princípio da economicidade, não havendo sobrepreço em relação ao histórico de faturamento da contratada junto à Administração Pública.

Para comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e consulta consolidada ao TCU, bem como em cumprimento ao art. 62 da lei 14.133/2021, restam juntadas as Declarações/Certidões (1114776), todas vigentes.

Importa dizer que, a pretensa contratada tem ciência acerca dos prazos, formas de pagamento e obrigações, conforme correio eletrônico, doc. 1115083, e apresentou, ainda, Declaração de Regularidade, conforme doc. 1115079.

Assim, considerando a existência de justificativa e, conseqüentemente, adequação do caso concreto ao dispositivo legal previsto no art. art. 74, III, "f", da lei 14.133/2021, que trata sobre **Inexigibilidade de Licitação**, opina esta Comissão pela contratação da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. - CNPJ 09.094.300/0001-51**, referente a 5 (cinco) inscrições para capacitação *online* e ao vivo.

Em razão de o objeto não possuir obrigações futuras e, também, porque o valor da contratação não ultrapassa os limites da modalidade convite, optou-se, com arrimo no art. 95, caput, da Lei nº 14.133/21, pela dispensa da minuta do contrato, vez que ele pode ser substituído por qualquer dos instrumentos previstos no mesmo normativo, em especial: a nota de empenho de despesa.

Remetam-se os autos para análise do Controle Interno (art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021) e, posteriormente, à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral para análise e emissão de Parecer, para fins do art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Após, pugno por nova vista para inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021 e Sistema Sagres Licitações TCE-RR, conforme Instrução Normativa nº 002/2016 alterada pela Instrução Normativa nº 01/2026, ambas do TCE-RR.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, **Chefe de Divisão**, em 06/04/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1114777** e o código CRC **F631511B**.

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 899156341
Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2026
Receita Municipal	Validade:	12/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 06/04/2026 16:06

1 de 1

CPF: 795.XXX.XXX-91 Nome: KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Certidão nº: 35457381/2026

Expedição: 31/03/2026, às 09:48:14

Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.094.300/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2026 09:47:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**
CNPJ: **09.094.300/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Declaração de Regularidade e "De acordo" no Termo de Referência

2 mensagens

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@mpr.mp.br>

31 de março de 2026 às 08:55

Para: uilma@opensolucoestributarias.com.br

Prezados bom dia,

Ao cumprimentá-los, para fins de instrução e prosseguimento dos trâmites do Processo SEI nº 19.26.1000000.0002861/2026-18 de Inexigibilidade de Licitação sobre a inscrição de 5 (cinco) servidores no CURSO: Gestão Tributária de Contratos e Convênios, no valor de R\$ 3.490,00 cada, no total de R\$ 17.450,00, conforme Proposta apresentada no dia 24/3/2026, solicitamos:

- Preenchimento e assinatura do responsável legal da empresa na DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (anexo);
- Informação de que está "de acordo" com os termos do Termo de Referência (anexo).

No aguardo.

At.te,

Katiúscia Carvalho
CPL/MPRR

2 anexos

 **REGULARIDADE.pdf**
219K

 **TR CURSO FINANCEIRO.pdf**
651K

Uilma Nunes <uilma@opensolucoestributarias.com.br>

31 de março de 2026 às 14:13

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@mpr.mp.br>

Prezada Katiúscia, boa tarde!

Em atenção à solicitação, encaminhamos em anexo a Declaração de Regularidade devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal da empresa.

Informamos ainda que estamos de acordo com os termos constantes no Termo de Referência.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e ficamos no aguardo da conclusão do processo de contratação do treinamento.

Por gentileza, solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

UILMA NUNES
COMERCIAL

(71) 98199-5339

uilma@opensolucoestributarias.com.br

www.opensolucoestributarias.com.br

Consultoria Treinamentos Sistema Editora

X GTAP
CONGRESSO BRASILEIRO
DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

08 e 09 de OUTUBRO de 2026

SALVADOR/BA | WWW.GTAP.COM.BR


De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@mpr.mp.br>

Enviado: terça-feira, 31 de março de 2026 09:55

Para: Uilma Nunes <uilma@opensolucoestributarias.com.br>

Assunto: Declaração de Regularidade e "De acordo" no Termo de Referência

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **REGULARIDADE - Contratação Open Soluções assinado.pdf**
407K



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

EMPRESA/CNPJ: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. 09.094.300/0001-51

DECLARANTE: Alexandre Marques Andrade Lemos

CARGO: Representante Legal

Orientações para preenchimento:

- A vedação não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade;
- A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins da Inexigibilidade de Licitação (Proc. SEI nº 19.26.1000000.0002861/2026-18) realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

(x) os sócios desta empresa **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima;

() os sócios desta empresa são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima.

Nome do Membro ou Servidor:

Cargo:

Órgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - CI - Nº 1073091/2025

SEI nº 19.26.1000000.0002861/2026-18

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento Orçamentário e Financeiro

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios

1 – DELIMITAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O presente processo foi encaminhado a este Controle Interno para análise, em observância ao art. 169, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 12, inciso III, da Resolução CPJ nº 001, de 12 de fevereiro de 2015, restringindo-se à verificação dos aspectos formais e procedimentais, da adequada instrução processual, da gestão de riscos e do controle preventivo.

Tal atuação, integrada à segunda linha de defesa, permite identificar eventuais inconsistências ou pontos de aprimoramento, contribuindo para a mitigação de riscos e para o fortalecimento dos controles internos.

Nesse contexto, registra-se que não é atribuição desta Coordenação realizar o controle prévio de legalidade ou emitir juízo conclusivo quanto à regularidade da contratação, competências que permanecem sob análise exclusiva da Assessoria Jurídica.

2 – DOCUMENTOS RELEVANTES DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DFD (SEI nº 1113560);

Estudo Técnico Preliminar (justificativa de dispensa no item 7 do DFD) (SEI nº 1113560);

Mapa de Riscos (justificativa de dispensa no item 7 do DFD) (SEI nº 1113560);

Proposta comercial (SEI nº 1113362);

Declaração de exclusividade (SEI nº 1113363);

Termo de Referência (SEI nº 1113370);

Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 1113432);

Autorização da Autoridade Competente (SEI nº 1113630);

Parecer da CPL (SEI nº 1114777);

Razão da escolha do contratado no Parecer da CPL (SEI nº 1114777);

Justificativa de preço no Parecer da CPL (SEI nº 1114777);

Portaria de Designação dos Agentes de Contratação (SEI nº 1114804);

Comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (SEI nº 1114776).

3 – ANÁLISE

A presente análise tem por finalidade examinar os aspectos formais e procedimentais do processo em questão, com ênfase na adequada instrução processual e na compatibilidade da proposta orçamentária, em consonância com as práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo previstas no art. 169, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de processo administrativo instaurado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, visando à realização do curso “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, na modalidade online e ao vivo, com carga horária de 24 horas, destinado à capacitação de 05 (cinco) servidores, conforme Proposta Comercial (SEI nº 1113362) e Termo de Referência (SEI nº 1113370).

A empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (CNPJ 09.094.300/0001-51)** apresentou proposta comercial detalhada (SEI nº 1113362), incluindo descrição do curso, conteúdo programático, carga horária, corpo docente e condições de execução, garantindo a adequada caracterização do objeto. A escolha da empresa, conforme Parecer da CPL (SEI nº 1114777), considerou critérios de qualificação técnica, experiência e histórico de contratações semelhantes, sendo a empresa familiarizada com treinamentos de objeto idêntico junto à Administração Pública.

Para a futura contratação, foi indicado o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados destinados ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal, conforme Parecer da CPL (SEI nº 1114777).

O Termo de Referência (SEI nº 1113370), documento de planejamento que subsidia a contratação, estabelece mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções, incluindo advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e multas por atraso ou inexecução, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Quanto à estimativa de valor, o custo total da contratação foi fixado em **R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, referente à inscrição de 05 (cinco) servidores, com valor unitário de **R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)**, conforme registrado na proposta comercial acostada aos autos. A empresa apresentou ainda 03 (três) notas fiscais relativas a contratações semelhantes (SEI nº 1113364, SEI nº 1113365, SEI nº 1113366), evidenciando que os valores propostos estão em consonância com os praticados junto a outros órgãos públicos, sem indícios de sobrepreço.

O Departamento Orçamentário e Financeiro atestou a disponibilidade orçamentária (SEI nº 1113432), consignando a despesa no elemento 339039, que apresenta saldo de **R\$ 9.449.327,91 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**, suficiente para suportar integralmente o montante da presente contratação.

A regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA** encontra-se comprovada por meio da certidão do SICAF (SEI nº 1114776). Sugere-se, contudo, a verificação da validade das certidões por ocasião da assinatura do contrato.

Considerando o baixo valor envolvido e a inexistência de obrigações futuras, a CPL indicou que a emissão de nota de empenho é instrumento suficiente para formalização, dispensando-se a minuta de contrato (SEI nº 1114777).

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na documentação examinada, este Controle Interno não identifica óbices formais à continuidade do feito que demandem aprimoramento da instrução processual.

Assim, verifica-se que o processo se encontra instruído, até o presente momento, com os elementos essenciais ao prosseguimento da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, destinados à realização do curso intitulado “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, a ser ofertado na modalidade online e ao vivo, com carga horária de 24 horas, visando à capacitação de 05 (cinco) servidores, conforme Proposta Comercial apresentada pela empresa **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA (CNPJ 09.094.300/0001-51)**.

Encaminham-se os autos à análise da Assessoria Jurídica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DA SILVA MELO, GAT-C**, em 09/04/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1116291** e o código CRC **93BBAD09**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PROCESSO SEI Nº 2861/2026-18

ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Contratação o curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", *online* e ao vivo, com carga horária de 24 horas.

Trata-se de procedimento originado a partir de DFD - ACDOF, para contratação de o curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", *online* e ao vivo, com carga horária de 24 horas.

O procedimento encontra-se instruído por diversos documentos, dos quais destacam-se os seguintes:

1. Documento de Formalização da Demanda, evento de nº 1113560;
2. Termo de Referência, evento de nº 1113370;
3. Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente, evento de nº 1113664;
4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 1113432;
5. Decisão autorizando a abertura do procedimento, evento de nº 1113630;
6. Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, evento de nº 1114777;
7. Parecer do Controle Interno pela contratação, evento de nº 1116291;
8. Certidões negativas, evento de nº 1114776;
9. Portaria de Designação dos Agentes de Contratação da CPL evento nº 1114804;

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da Lei 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos documentos contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 1113370 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor de **R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a 5 (cinco) inscrições, com o valor unitário de **R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)**, para servidores lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro deste MPRR, conforme Proposta Comercial apresentada pela empresa, evento de nº **1113362** – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela Comissão de Contratação, que se manifestou pelo prosseguimento dos autos, por meio de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação direta da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. - CNPJ 09.094.300/0001-51**, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer do Controle Interno manifestando-se favoravelmente pelo prosseguimento da contratação por inexigibilidade de licitação, conforme evento de nº 1116291.

Com relação a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, juntou-se as certidões negativas de regularidade fiscal, vide eventos de nº 1114776, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha da empresa a ser contratada, justificativa de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 1113370 e 1113630, de acordo com o art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação dos Agentes de Contratação evento de nº 1114804, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise meritória.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico. Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, se ajusta à contratação direta mediante inexigibilidade.

Com efeito, o art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 prevê o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

De fato, a despesa em questão pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação, eis que pode ser verificada que trata-se de serviço técnico profissional especializado, a ser executado por profissional de notória especialização, além de possuir natureza singular que impede a realização de competição.

Assim, a escolha da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. - CNPJ 09.094.300/0001-51 fundamenta-se no serviço singular e técnico especializado, não sendo possível comparar

preços de forma objetiva com outras empresas, conforme entendimento consolidado para contratações por inexigibilidade.

Em consequência, resta-se evidenciada a impossibilidade de competição.

Acerca da vantajosidade, resta demonstrado que o valor praticado pela empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - CNPJ 09.094.300/0001-51**, para a presente prestação de serviços, tem-se como parâmetros a Proposta Comercial (1113362).

Nessa lógica, menciona-se as Notas de Empenho da Justiça Federal de Primeiro Grau - MS (doc. [1113364](#)), no valor de R\$ 3.490,00; Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES) (doc. [1113365](#)), no valor de R\$ 3.490,00; e Banco da Amazônia S.A. (BASA) (doc. [1113366](#)), no valor de R\$ 3.490,00, demonstrando que o valor da Proposta Comercial [1113362](#) apresentada não revela sobrepreço em relação ao histórico de faturamento da contratada junto à Administração Pública.

Assinala-se que o montante proposto para a contratação, qual seja, **R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, correspondente a 5 (cinco) inscrições para servidores deste MPRR, mostra-se lícito, visto que trata-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo inviável a competição, conforme art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Em razão de o objeto não possuir obrigações futuras e, também, porque o valor da contratação não ultrapassa os limites da modalidade convite, optou-se, com arrimo no art. 95, caput, da Lei nº 14.133/21, pela dispensa da minuta do contrato, vez que ele pode ser substituído por qualquer dos instrumentos previstos no mesmo normativo, em especial: a nota de empenho de despesa.

No mais, a presente aquisição deverá ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e, com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. - CNPJ 09.094.300/0001-51**, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 09/04/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118517** e o código CRC **58F9387E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO/PGJ

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 1118517 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a contratação direta da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. - CNPJ 09.094.300/0001-51**, para contratação do produto pelo **valor total de R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a 5 (cinco) inscrições, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

3. Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de **R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

4. À CPL para providências ulteriores.

5. Após, encaminhe-se os autos ao DOF para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/04/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118729** e o código CRC **3E53DCC5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

TERMO - SCO - Nº 1119172/2026

À

Divisão Orçamentária e Financeira:

1 – Para assinatura da Nota de Empenho;

2 – Solicito que, depois da assinatura da NE, este processo retorne à Seção de Controle Orçamentário.

Do que, para constar lavro o presente termo.

Boa Vista - RR, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RAYSSA OLIVEIRA DA SILVA**,
Assessor Técnico, em 10/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1119172** e o código CRC **48186F6B**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0002861/2026-18
OBJETO:	Pagamento de despesas com o curso " Gestão Tributária de Contratos e Convênios ", <i>online</i> e ao vivo, com carga horária de 24h, para servidores do Departamento Orçamentário e Financeiro do MPRR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, III, f, da lei 14.133/2021
CONTRATADO:	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51)
VALOR:	R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	10 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, **Chefe de Divisão**, em 10/04/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1119205** e o código CRC **FFEDACE1**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0002839/2026-78

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 37 da CF/88, vem tornar público o resumo do Contrato nº 17/2026, efetivado mediante PE nº 90002/2025 SRP, Processo nº 019/2025-61, ARP nº 10/2025.

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

CONTRATADA: **CREATIVE THINGS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.206.542/0001-79.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 1.262,40 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 08/04/2026 a 08/04/2027.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, subelemento 16, Fonte 1500.0000.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 10/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1119063** e o código CRC **1775713C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0002861/2026-18
OBJETO:	Pagamento de despesas com o curso " Gestão Tributária de Contratos e Convênios ", <i>online</i> e ao vivo, com carga horária de 24h, para servidores do Departamento Orçamentário e Financeiro do MPRR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, III, f, da lei 14.133/2021
CONTRATADO:	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51)
VALOR:	R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	10 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 10/04/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1119205** e o código CRC **FFEDACE1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1119297 - DVOF, 10 DE ABRIL DE 2026

Ao Diretor Orçamentário e Financeiro,

Encaminho os autos para assinatura da Nota de Empenho nº 25101.0001.26.00102-1.

Atenciosamente,

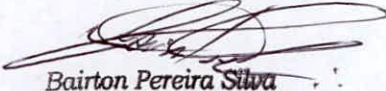
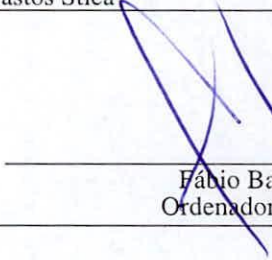


Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MACEDO DE LIMA, Chefe de Divisão**, em 10/04/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1119297** e o código CRC **BDDDD2EF**.



EMP		NOTA DE EMPENHO		25101.0001.26.00102-1
Nº PED: 25101.0001.26.00115-1		Data de Emissão: 10/04/2026		
Nº SDF: *** **		Nº NOBLIST: *** **		
Nº DOTLIST: *** **				
Unidade Orçamentária: 25101 - Ministério Público do Estado de Roraima		Unidade Gestora: 0001 - MPR - UG Executora		
Projeto/Atividade: 2182 - Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos			Recurso: Normal	
Tipo de Empenho: Global		Tipo de Despesa: Compras e Serviços		
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade		Nº Referência da Licitação: *** **		
Motivo Dispensa Licitação Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.				
Nº Convênio Receita *** **		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Processo: 002861/26-18
Nº Contrato: **** **		Finalidade do Pagamento: **** **		
Contrato da Dívida Pública: **** **				
Nº da Emenda Parlamentar: ****				
DADOS DO CREDOR				
Código: 2008.00014-1				
Nome: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA				
Endereço: Rua Frederico Simões, 125				
Bairro: Caminho das Árvores		Município: Salvador		
CEP: 41.820-774		UF: BA		
CPF/ CNPJ/ IG: 09.094.300/0001-51		RG: *** **		
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO				
Dotação Orçamentária: 25101.0001.03.091.004.2182.9900.33903900.1500.0000.1.1				
Obrigação Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** **		Período/Competência: *** **	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 17.450,00	Valor por Extenso: DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS *** **			
Histórico: Emissão de empenho para fontes de concessão igual a "Sim" Valor que se empenha referente: Capacitação de 05 (cinco) servidores lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro - curso online "Gestão Tributária de Contratos e Convênios"; com base na Decisão 1118729 e no DFD - Documento de Formalização da Demanda 1113560. Sub elemento: 51				
Data de Autorização da Despesa: 10/04/2026		Ordenador de Despesa: Fábio Bastos Stica		
 Bairton Pereira Silva Diretor Orçamentário e Financeiro		 Fábio Bastos Stica Ordenador de Despesa		
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:				

Data de Envio:

10/04/2026 17:50:12

De:

MPRR/Chefe da Seção <iris@mpr.mp.br>

Para:

open@opentreinamentos.com.br

Assunto:

NOTA DE EMPENHO N° 00102-1 PC. 2861/2026-18 - OPEN SOLUÇÕES

Mensagem:

Boa tarde,

Encaminho Nota de Empenho anexa, para conhecimento e providências.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Saliento que, quando da apresentação da Nota Fiscal, a mesma deverá ser destacada a favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima (CNPJ: 84.012.533/0001-83).

ENDEREÇO:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
AVENIDA SANTOS DUMONT, 710 - SÃO PEDRO
CEP: 69.306-680 - BOA VISTA RR

Cordialmente,

Seção de Controle Orçamentário

Anexos:

Proposta_1113362_PROPOSTA_COMERCIAL___MINISTERIO_PUBLICO_DO_ESTADO.pdf
Nota_de_Empenho_1119340_NE00102_1_Processo_SEI_n__2861_2026_18.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2026



Última atualização 13/04/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Unidade compradora: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38299379000155-1-000008/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Pagamento de despesas com o curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", online e ao vivo, com carga horária de 24h, para servidores do Departamento Orçamentário e Financeiro do MPRR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 17.450,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento - área tributária Treinamento - área tributária	5	R\$ 3.490,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



[Início](#) [Ver Mensagens](#) [Pendências](#) [Contratos](#) [Pesquisar](#) [Configurações](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da inexigibilidade nº. 2861/2026

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Inexigibilidade: 2861/2026

Identificador no TCE:	96801	Valor da inexigibilidade:	17.450,00
Processo administrativo:	2861/2026	Soma dos lotes:	17.450,00
Data da inexigibilidade:	10/04/2026	Soma das dotações:	17.450,00
Data do primeiro envio:	13/04/2026	Valor do resultado:	17.450,00
Data do último envio:	13/04/2026	(Valor da inexigibilidade - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA		
Orgãos participantes:	PGJ	Enviada:	Sim
Finalidade :	Serviços		
Modalidade :	Inexigibilidade		
Regime de Execução :	Empreitada por preço global		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	OUTROS		
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, art. 74, III, "f" - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;		
Justificativa:	O curso em questão possibilita a atualização e o aprofundamento de conhecimentos acerca das alterações introduzidas, incluindo a criação do IBS, CBS e IS, bem como os efeitos da transição para o novo modelo, assegurando a correta interpretação e aplicação da legislação.		
Objeto:	Pagamento de despesas com o curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", online e ao vivo, com carga horária de 24h, para servidores do Departamento Orçamentário e Financeiro do MPRR.		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO - Nº 1119557 - SCCC, 13 DE ABRIL DE 2026

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 37 da CF/88, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI 19.26.1000000.0002861/2026-18**, efetivado mediante inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Pagamento de despesas com o curso "**Gestão Tributária de Contratos e Convênios**", *online* e ao vivo, com carga horária de 24h, para servidores do Departamento Orçamentário e Financeiro do MPPR.

CONTRATADA: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 09.094.300/0001-51.

VALOR: R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais) .

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 7, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.26.00102-1

DATA DA EMISSÃO: 10/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 14/04/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1119557** e o código CRC **22700BF5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA - Nº 1119570 - DG, 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0002861/2026-18, firmado com a empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 09.094.300/0001-51, referente a pagamento de despesas com o curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios".

I - Designar a servidora **BAIRTON PEREIRA SILVA**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO, Contador, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002861/2026-18.

III - Designar a servidora CARLA CRISTINA CALIARI MOTA, Chefe de Seção, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 13/04/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1119570** e o código CRC **17318954**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
RPS Nº 218 Série 900, emitido em 17/04/2026

Número da Nota:
00005789

Data e Hora de Emissão:
17/04/2026 16:12:28

Código de Verificação:
NULJ-PAKI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09.094.300/0001-51** Inscrição Municipal: **00.290.076/001-40**
Nome/Razão Social: **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**
Endereço: **Rua Frederico Simões 000125, SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774 - BA**
E-mail: **financeiro@opentreinamentos.com.br**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA**
CPF/CNPJ: **84.012.533/0001-83** Inscrição Municipal: **---**
Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT 710 SAO PEDRO - Boa Vista - CEP: 69306-680/RR**
E-mail: **pgj@mprrr.mp.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OS INSCRITOS NO CURSO "GESTÃO TRIBUTARIA DE CONTRATOS E CONVENIOS", NO PERIODO DE 13 A 17 DE ABRIL DE 2026, EM FORMATO SINCRONO, ON-LINE E CARGA HORARIA DE 24 HORAS/AULA.

NOTA DE EMPENHO N. 25101.0001.26.00102-1

DADOS BANCARIOS:
BANCO INTER (077)
AG: 0001
C/C: 1135826-2
PIX: marques@dmadvocacia.com.br

- Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 17.450,00 = Total R\$ 17.450,00.

Valor Líquido R\$ 16.612,40

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.450,00

CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 17.450,00	Alíquota (%): 5,00%	Valor do ISS (R\$): 872,50	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00
Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 837,60	Valor CSLL (R\$): 0,00
Outras Retenções (R\$): 0,00		Valor Líquido (R\$): 16.612,40		
Alíquota IBS (%): *	Valor IBS (R\$): *	Alíquota CBS (%): *	Valor CBS (R\$): *	

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 218 Série 900, emitido em 17/04/2026.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/05/2026
- COMPETÊNCIA: 04/2026 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial